



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de junho de 2024 às 08:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

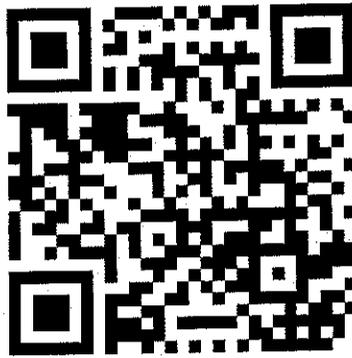
Nº 6107472: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Belmonte

MUNICÍPIO

Belmonte



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6107472>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO E O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, CNPJ 04.163.590/0001-24.

Objeto: cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos para garantir a melhoria pedagógica do estabelecimento de ensino.

Período: junho/2024 a dezembro/2024.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2022, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro – APP da Escola Pingo de Ouro - a fim de que essa entidade atenda demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta associação de pais e professores (APP) no Centro Municipal Educação Infantil Pingo de Ouro. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos da citada escola, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista nas **Leis Municipais nº 2.146/2021**, de 16 de julho de 2021, e nº **2.265/2023**, de 25 de maio de 2023. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 18 de junho de 2024.

JAIR
ANTONIO
GIUMBELLI
79601960953

Assinado digitalmente por JAIR
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SQUILITUM v5,
OU=932059000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JAIR
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.18 15:55:59
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jair Antônio Giumbelli
PREFEITO MUNICIPAL

